



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023, **RESOLVE registrar os preços das empresas MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.906.247/0001-34**, estabelecida na Av. Orlando Petrofeza, n° 34, Centro, no Município de Paranaíta/MT, e-mail: telefone: (66) 99996-3132, representada neste ato pelo Sr. Eloi Afonso Bezerra, portador do RG n°. 36.333.151-7 SSP/SP e CPF n° 794.484.701-00; **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 03.711.081/0001-26**, estabelecida na Av. Ludovico da Riva, n° 50, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: compras@paranaitaconstrucoes.com, Telefone: (66) 3563-1587, representada neste ato pela sua representante legal, Sr. Antônio Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 1960373 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 298.992.571-68; **RONIVAN ROSSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.909.006/0001-04**, estabelecida a Av. dos Jatobás, n° 2183, Sala 01, Lote 008, Quadra 003 X, Bairro Jardim Joelma, na cidade de Tapurah-MT, e-mail: licitacaoronivanrossoni@outlook.com, Telefone (66) 3547-1460/ (65) 99327-9508, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Ronivan Rossoni, portador da Carteira de Identidade n° 802894 SSP-MT e inscrito no CPF sob n° 824.176.281-04; **MADEREIRA BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 28.520.373/0001-02**, estabelecida a Av. André Antônio Maggi, n° 8376, Jardim das Rosas, na cidade de Sinop-MT, e-mail: madeireirabrasilmt@gmail.com, Telefone (66) 99638-8421, representada neste ato pelo sua representante legal, Srª Deise Soares Casarin, portadora da Carteira de Identidade n° 24212504 SEJSP-MT e inscrita no CPF sob n° 047.114.531-99, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3555/00, Lei Complementar Federal n°. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal n° 420/2006, Decreto Municipal n°. 153/2009, Decreto Municipal n°. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal n°. 011/2009, Decreto Municipal n° 388/2015, Decreto Municipal n° 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA E FECHAMENTO, MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, MATERIAL PARA COBERTURA, MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

PARA PISOS E REVESTIMENTOS, MATERIAL PARA FORRO, ESQUADRIAS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES SANITARIAS, MATERIAL PARA ACABAMENTOS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA E MADEIRAS A SEREM UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PADRÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°. 2276/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, DESTINADAS AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.3. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE LANCES – 2º COLOCADO							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 02 - MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	TINTA - BETUMINOSA, IMPERMEABILIZANTE, NA COR PRETA BRILHANTE, PARA PINTURA DE CONCRETO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	GALAO 18 LITRO	35	BRASILUX	R\$ 359,9725	R\$ 12.599,04	RONIVAN ROSSONI LTDA - EPP
02	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 190X76MM, NO FORMATO RETANGULAR	UND	32	ATLAS	R\$ 14,9988	R\$ 479,96	
VALOR TOTAL						R\$ 13.079,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 03 - MATERIAL PARA COBERTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	TELHA - EM CERAMICA, TIPO PORTUGUESA	UND	45000	INFIBRA	R\$ 2,30	R\$ 103.500,00	RONIVAN ROSSONI LTDA - EPP
02	TELHA - TELHA CAPA COLONIAL CERAMICA 15X41,5X7,5CM, DIMENSOES PADRONIZADAS E UNIFORMES, BOA RESISTENCIA A FLEXAO, ABSORCAO REDUZIDA COLORACAO UNIFORME, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	2000	INFIBRA	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	
03	CUMEIRA - DE CERAMICA, COM COMPRIMENTO DE 40CM, COM LARGURA DE 20CM, NA COR MARROM, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS	UND	1000	INFIBRA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
VALOR TOTAL						R\$ 113.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A
LOTE 04 - MATERIAL PARA PISOS E REVESTIMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

							SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
01	REVESTIMENTO - CERAMICO PARA PAREDES EM ÁREAS INTERNAS, COR BRANCA. PEI 3 OU SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR DE NO MINIMO DE 32 X 57 CM	m ²	500	KARINA	R\$ 32,2089	R\$16.104,45	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
02	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60CM X 60CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, C/ APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	m ²	1800	KARINA	R\$ 35,7688	R\$ 64.383,84	
03	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO - SACO DE 20KG	UND	700	VOTOMASSA	R\$ 25,3691	R\$ 17.758,37	
04	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	701	VOTOMASSA	R\$ 67,3677	R\$ 47.224,76	
05	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG.	SACO 05KG	100	VOTOMASSA	R\$ 39,7487	R\$ 3.974,87	
06	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	SACO 01KG	335	VOTOMASSA	R\$ 7,9497	R\$ 2.663,15	
07	REJUNTE - DE CIMENTO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	SACO 01KG	160	VOTOMASSA	R\$ 7,9497	R\$ 1.271,95	
08	DISCO DIAMANTADO LISO 110 X 20 (AZULAZOS E CERAMICA)	UND	100	WORKER	R\$ 22,9992	R\$ 2.299,92	
09	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	UND	100	ATLAS	R\$ 7,4897	R\$ 748,97	
10	ESPATULA - DE PLÁSTICA, PARA MASSA, NO TAMANHO 131MM	UND	100	ATLAS	R\$ 3,1899	R\$ 318,99	
11	CUBA - DO TIPO MASSEIRA PLÁSTICA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS COM APOIO DE MAO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47CM X 35CM	UND	32	WORKER	R\$ 38,4603	R\$ 1.230,73	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 157.980,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 05 - MATERIAL PARA FORRO							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	m ²	2300	PLASFLEX	R\$ 24,8962	R\$ 57.261,26	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02	ALÇAPÃO PARA FORRO DE PVC, DIM. = 60X60 CM	m2	32	PLASFLEX	R\$ 47,7153	R\$ 1.526,89	
03	ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO	UND	600	PLASFLEX	R\$ 25,0330	R\$ 15.019,80	
04	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA BROCA 4,2 X 13 - CAIXA COM 500 UNIDADES	UND	100	VILLA	R\$ 81,2205	R\$ 8.122,05	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 81.930,00	

REGISTRO DE LANCES – 2º COLOCADO							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 06 - MATERIAL PARA ESQUADRIAS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	JG	64	TANIBUCA	R\$ 223,9868	R\$ 14.335,16	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02	PORTAS DE MADEIRA - EM FOLHA MEDIA (NBR 15930), DE 80 X 210 CM, ESPESSURA 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UND	64	MUNDIAL	R\$ 274,9838	R\$ 17.598,96	
03	VISTAS - EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA. E = *1* CM. L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE	UND	64	TANIBUCA	R\$ 81,3952	R\$ 5.209,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	UND	192	ROCHA	R\$ 23,2586	R\$ 4.465,65
05	PARAFUSO PARA MADEIRA - DO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM - TIPO DE CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: CHATA - FENDA CRUZADA/PHILLIPS - DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 5,0 MM - COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 50,0 MM - MATERIAL DO PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO - ACABAMENTO DO PARAFUSO - MADEIRA: BICROMATIZADO - ZINCADO AMARELO	UND	500	VILLA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
06	FECHADURA - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO ALAVANCA COM ESPELHO E CHAVES, PARA USO EXTERNO	CJ	64	STAM	R\$ 77,3954	R\$ 4.953,31
07	PORTA DE ALUMINIO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 60 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES	UND	32	ULIAN	R\$ 536,6476	R\$ 17.172,72
08	PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADICAS	UND	64	ULIAN	R\$ 667,1608	R\$ 42.698,29
09	JANELA - DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	32	RIOBRAS	R\$ 219,8371	R\$ 7.034,79
10	JANELA - DE ALUMINIO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE ANODISADO BRILHANTE, 1,20M X 1M, NO MODELO SIMPLES (LINHA 25), JANELA TIPO FOLHAS DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS	UND	96	ULIAN	R\$ 425,7850	R\$ 40.875,36
11	JANELA - DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FOLHAS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	32	ULIAN	R\$ 547,9678	R\$ 17.534,97
12	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS	EMB 500 GR	450	UNIPEGA	R\$ 44,9874	R\$ 20.244,33
13	SELANTE - ELASTICO, MONOCOMPONENTE, A BASE DE POLIURETANO, PARA JUNTAS DIVERSAS, NA COR CINZA.	UND	150	UNIPEGA	R\$ 37,5478	R\$ 5.632,17
VALOR TOTAL R\$						R\$ 197.900,00

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 07 - MATERIAL PARA INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	32	INFIBRA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00	RONIVAN ROSSONI LTDA - EPP
02	BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 2"	UND	32	CENSI	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00	
03	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	64	KRONA	R\$ 10,58	R\$ 677,12	
04	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	64	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 512,00	
05	ADAPTADOR - SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UND	64	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 960,00	
06	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	32	KRONA	R\$ 30,44	R\$ 974,08	
07	REGISTRO DE ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM	UND	32	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 320,00	
08	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	UND	32	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 576,00	
09	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 50MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR AZUL	UND	32	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 800,00	
10	REGISTRO DE GAVETA - EM PVC, MEDINDO 50MM	UND	100	TALITA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	
11	ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40 MM (1 1/2 POL), TIPO DE ROSCA CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6414	UND	200	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 870,00	
12	REGISTRO - DE PRESSAO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO,DIAMETRO 3/4 POLEGADA	UND	32	TALITA	R\$ 51,00	R\$ 1.632,00	
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	64	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 32,00	
14	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA DE PVC SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATAO	UND	64	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 224,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

15	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA, VARA C/ 06 METROS	UND	210	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
16	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UND	32	KRONA	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00
17	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UND	100	KRONA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
18	JOELHO - DE PVC SOLDAVEL, COM 45°, COM DN 25MM	UND	64	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 96,00
19	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UND	400	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 260,00
20	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UND	100	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	350	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 875,00
22	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 25MM, TIPO SOLDAVEL	UND	32	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 96,00
23	CURVA - 90 GRAUS, EM PVC, COR: MARROM, SOLDAVEL, DIAMETRO: 50 MM	UND	32	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 416,00
24	TE 90 GR - EM PVC, SOLDAVEL, 25MM.	UND	180	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 108,00
25	TE 90 GR - PVC, SOLDAVEL, DN 32MM	UND	32	KRONA	R\$ 4,02	R\$ 128,64
26	TE 90 GR - PVC SOLDAVEL, ... DN 50 X 50MM.	UND	100	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
27	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UND	160	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 144,00
28	JOELHO 90 GRAU PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE JOELHO 90 GRAU, PARA 1/2 PARA 25MM.	UND	160	KRONA	R\$ 3,65	R\$ 584,00
29	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 25 MM	UND	160	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
30	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 50 MM	UND	200	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
31	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4, COM ENCAIXE TIPO BUCHA DE LATAO	UND	100	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO UNIAO SOLDAVEL	UND	100	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
33	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
34	TE 90 GR - DE REDUÇÃO EM PVC, SOLDAVEL, DN 50X25MM	UND	64	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 416,00
35	REDUCAO - BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 25MM	UND	100	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, COM 90°, 25MMX3/4"	UND	150	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
37	JOELHO 90 GRAU PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE JOELHO 90 GRAU, PARA 1/2 PARA 25MM	UND	100	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UND	100	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 380,00
39	TE 90 GR - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	64	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 480,00
40	TE 90 GR - PVC, SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, DN 25MM X 3/4".	UND	64	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 320,00
41	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2. COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	UND	64	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 416,00
42	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UND	64	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 256,00
43	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG., COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG., PARA UTILIZACAO EM IRRIGACAO	UND	130	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 104,00
44	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	UND	160	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 128,00
45	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UND	160	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 176,00
46	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2"	UND	200	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 100,00
47	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	200	KRONA	R\$ 0,70	R\$ 140,00
48	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	64	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 64,00
49	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	64	KRONA	R\$ 6,20	R\$ 396,80
50	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UND	640	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 1.216,00
51	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO (DAGUA), PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UND	640	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

52	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	UND	64	ATLAS	R\$ 4,00	R\$ 256,00
53	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UND	32	ATLAS	R\$ 8,50	R\$ 272,00
54	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 850 G	UND	32	AMANCO	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00
55	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G	UND	64	AMANCO	R\$ 16,00	R\$ 1.024,00
56	COLA DE SILICONE - A BASE DE BORRACHA DE SILICONE AUTOVULCANIZAVEL DE CURA RAPIDA, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR PVC, MADEIRA, ALUMINIO, VIDRO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280 GRAMAS	UND	640	TEKBOND	R\$ 20,00	R\$ 12.800,00
57	LAMINA DE SERRA - MANUAL, BIMETALICA, DUPLA. COM 24 DENTES DE CORTE NOS DOIS LADOS DA SERRA.	UND	65	EDA	R\$ 6,50	R\$ 422,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 74.187,14

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 08 - MATERIAL PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	TUBO DE PVC - EM PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 43,1014	R\$ 2.758,49	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02	TUBO DE PVC - EM PVC, SERIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 71,2033	R\$ 4.557,01	
03	TUBO DE PVC - EM PVC, SERIE NORMAL, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 93,4356	R\$ 5.979,89	
04	TUBO DE PVC - PB PARA ESGOTO BRANCO, DN 100MM COM 6M.	UND	128	TUBOZAN	R\$ 98,7123	R\$ 12.635,17	
05	JOELHO 45 GR - PVC, SOLDAREL, BB, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	160	TUBOZAN	R\$ 2,7173	R\$ 434,77	
06	JOELHO 45 GR - PVC, SOLDAREL, PB, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	160	TUBOZAN	R\$ 4,1797	R\$ 668,75	
07	JOELHO 45 GR - PVC, SOLDAREL, PB, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	160	TUBOZAN	R\$ 8,7547	R\$ 1.400,75	
08	JOELHO 45 GR - PVC, SOLDAREL, PB, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	100	TUBOZAN	R\$ 10,0886	R\$ 1.008,86	
09	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM ANEL, COM BITOLA DE 40MM,...PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO SECUNDARIO	UND	200	TUBOZAN	R\$ 2,4505	R\$ 490,10	
10	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM,...PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UND	300	TUBOZAN	R\$ 3,3793	R\$ 1.013,79	
11	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 75MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO	UND	100	TUBOZAN	R\$ 7,6776	R\$ 767,76	
12	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAREL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UND	120	TUBOZAN	R\$ 9,1697	R\$ 1.100,36	
13	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	100	TUBOZAN	R\$ 7,6381	R\$ 763,81	
14	CURVA - LONGA, 90 GRAUS, DE PVC, COM DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 15,0983	R\$ 966,29	
15	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 64,3458	R\$ 4.118,13	
16	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 MM X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	32	TUBOZAN	R\$ 15,0492	R\$ 481,57	
17	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 MM X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	96	TUBOZAN	R\$ 20,6515	R\$ 1.982,54	
18	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES	UND	100	TUBOZAN	R\$ 4,1698	R\$ 416,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL						
19	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	100	TUBOZAN	R\$ 10,8692	R\$ 1.086,92	
20	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 MM X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	32	TUBOZAN	R\$ 20,6120	R\$ 659,58	
21	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 MM X 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	32	TUBOZAN	R\$ 26,5902	R\$ 848,67	
22	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UND	100	TUBOZAN	R\$ 4,0908	R\$ 409,08	
23	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	TUBOZAN	R\$ 8,2903	R\$ 829,03	
24	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 100 MM, COM ANEL.	UND	100	TUBOZAN	R\$ 17,6575	R\$ 1.765,75	
25	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	100	TUBOZAN	R\$ 24,7028	R\$ 2.470,28	
26	REDUCAO - BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO CURTA, PVC, DN 50 X 40MM	UND	64	TUBOZAN	R\$ 3,4090	R\$ 218,18	
27	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA)	UND	64	ASTRA	R\$ 24,8214	R\$ 1.588,57	
28	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM BANHEIROS	UND	64	ASTRA	R\$ 10,4542	R\$ 669,07	
29	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UND	64	ASTRA	R\$ 9,7625	R\$ 624,80	
30	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	32	TUBOZAN	R\$ 4,9406	R\$ 158,10	
31	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 10,6617	R\$ 682,35	
32	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	160	TUBOZAN	R\$ 1,7687	R\$ 282,99	
33	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	320	TUBOZAN	R\$ 12,4206	R\$ 3.974,59	
34	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	100	TUBOZAN	R\$ 13,7940	R\$ 1.379,40	
35	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	200	TUBOZAN	R\$ 20,3650	R\$ 4.073,00	
36	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UND	100	TUBOZAN	R\$ 2,6778	R\$ 267,78	
37	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	64	TUBOZAN	R\$ 8,5966	R\$ 550,18	
38	REDUCAO EXCENTRICA PVC PB JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME PADRONIZADO NA NBR 10569, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 X 50 MM	UND	160	TUBOZAN	R\$ 9,9009	R\$ 1.584,14	
39	ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE COLA PLASTICA PARA CANO PVC, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM BISNARGA DE 75 GRAMAS	UND	200	TUBOZAN	R\$9,8811	R\$ 1.976,22	
40	LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	UND	100	3M	R\$ 8,8831	R\$ 888,31	
41	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UND	100	3M	R\$ 2,5296	R\$ 252,96	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 68.785,00	

REGISTRO DE LANCES - VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE
LOTE 09 - MATERIAL PARA ACABAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR	VALOR	

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 043/2023- Pag. 7/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

					UNIT	TOTAL	RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
01	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PIA SEM COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS	UND	32	DECA	R\$ 8,0232	R\$ 2.848,24	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
02	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, NA BRANCA, NO 65 X 40CM, COMO PARA LAVATORIO	UND	32	DECA	R\$ 116,9010	R\$ 3.740,83	
03	BANCADA - EM MARMORE, SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	UND	32	RORATO	R\$ 185,3459	R\$ 5.931,07	
04	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSOES DE 60X46 CM, COM 01 CUBA	UND	32	RORATO	R\$ 341,9540	R\$ 10.942,53	
05	SUPORTE PARA FIXACAO - MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO.	UND	160	LIEGE	R\$ 26,3480	R\$ 4.215,68	
06	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 50 CM, BRANCA	UND	160	LOTUS	R\$ 30,9976	R\$ 4.959,62	
07	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSOES 70X 30 CM	UND	32	DECA	R\$ 408,3689	R\$ 13.067,80	
08	ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).	UND	32	AMANCO	R\$ 12,0891	R\$ 386,85	
09	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO BLOCO AGLOMERADO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA	UND	32	LIEGE	R\$ 35,9573	R\$ 1.150,63	
10	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO, PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S10	UND	64	SO FIOS	R\$ 21,5984	R\$ 1.382,30	
11	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE EM DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE VAZÃO DE 1/2" POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PARA BALCÃO.	UND	32	TALITA	R\$ 132,7899	R\$ 4.249,28	
12	TORNEIRA - DE PVC, 1/2", PARA LAVATORIO	UND	32	DURIN	R\$ 76,4442	R\$ 2.446,21	
13	TORNEIRA - DE PVC, 1/2", PARA TANQUE	UND	32	HERC	R\$ 20,8484	R\$ 667,15	
14	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL	UND	96	BLUKITT	R\$ 9,8093	R\$ 941,69	
15	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 "	UND	96	AMANCO	R\$ 5,7696	R\$ 553,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	SEM UNHO E SEM LADRAO						
16	ENGATE PLASTICO - RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO, 1/2" X 30CM	UND	96	AMANCO	R\$ 5,9295	R\$ 569,23	
17	ENGATE PLASTICO - ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	96	AMANCO	R\$ 7,4794	R\$ 718,02	
18	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UND	32	LORENZETTI	R\$ 76,4042	R\$ 2.444,93	
19	BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA	UND	32	LIEGI	R\$ 16,1988	R\$ 518,36	
20	KIT PARA BANHEIRO - DE EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE COM SABONETEIRA E PORTA XAMPU, NO HORIZONTAL, NA METALICA	UND	32	TALITA	R\$ 72,9744	R\$ 2.335,18	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 64.070,00	

REGISTRO DE LANCES - 2º COLOCADO							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 11 - MATERIAL PARA PINTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	SELADOR ACRILICO - DO TIPO SELADOR ACRILICO, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTECAO, AGUA E PIGMENTOS, USO INTERNO E EXTERNO.	LATA 18 LITROS	96	RESICOLOR	R\$ 110,16	R\$ 10.575,36	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
02	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCA	LATA 18 LITROS	160	RESICOLOR	R\$ 201,78	R\$ 32.284,80	
03	TINTA ESMALTE - SINTETICO FOSCO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO NEVE	LATA 18 LITROS	80	RESICOLOR	R\$ 439,38	R\$ 35.150,40	
04	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO, EMBALADO EM GALAO 5 LITROS	GALAO 5 LT	32	ITAGUA	R\$ 96,45	R\$ 3.086,40	
05	THINNER - NO TIPO REFERENCIA COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER TINTAS E VERNIZES	GALAO 5 LT	32	ITAGUA	R\$ 9,45	R\$ 302,40	
06	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UND	800	3M	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00	
07	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UND	800	3M	R\$ 2,56	R\$ 2.048,00	
08	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, MULTIUSO, PARA PAREDE, MADEIRA E METAIS, GRAO Nº 120, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UND	800	3M	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00	
09	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UND	32	WORKER	R\$ 41,25	R\$ 1.320,00	
10	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UND	300	ADERE	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00	
11	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, MEDINDO (8 X 100)M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA	MT	320	LONAX	R\$ 10,16	R\$ 3.251,20	
12	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 2"	UND	100	WORKER	R\$ 6,02	R\$ 602,00	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 95.319,56	

REGISTRO DE LANCES - VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
LOTE 12 - MATERIAL MADEIRAS							
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	MADEIRA SERRADA DE SEGUNDA (MORCEGUEIRA OU ANGELIM SAIA) PARA CAIXARIA, ANDAIMES	M3	150	AMESCLA	R\$ 2.388,6056	R\$ 358.290,84	MADEREIRA BRASIL LTDA - EPP
02	MADEIRA SERRADA DA ESPECIE CAMBARA OU SIMILAR PODENDO SER VIGAS, CAIBROS, SARRAFOS, RIPAS, RIPÕES, TABUAS	M3	150	CA,BARA	R\$ 2.836,4690	R\$ 425.470,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

03	TABEIRA OU BEIRAL EM TABUA APARELHADA, CAMBARA OU SIMILAR NAS DIMENSÕES 15X2,5 CM, COM ENCAIXE PARA FORRO	MT	1300	CAMBARA	R\$ 20,1837	R\$ 26.238,81	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 810.000,00	

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- 4.19. A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.20. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 01 (UM) dias úteis a contar do recebimento da requisição.
- 4.21. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.
- 4.22. O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- 4.23. Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- 4.24. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- 4.25. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- 4.26. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- 4.27. Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- 4.28. A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.
- 4.29. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- 4.30. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 4.31. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.32. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 4.33. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação.
- 4.34. A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas.
- 4.35. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega.
- 4.36. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- 4.37. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- 4.38. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- 4.39. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.40. Deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.41. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
 - 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
 - 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
 - 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;.
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. **MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência: **4454**, Conta corrente: **006-4**;

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **8237-6**, Conta corrente: **16128-4**;

RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP

Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **4009-6**, Conta corrente: **15592-6**;

MADEREIRA BRASIL LTDA – EPP

Banco: **BANCO SICREDI**, Agência: **0812**, Conta corrente: **73787-3**;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 042/2023 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 24 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Sr. Eloi Afonso Bezerra
CONTRATADA**

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

**Sr. Antônio Gomes de Oliveira
CONTRATADA**

RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP

**Sr. Ronivan Rossoni
CONTRATADA**

MADEREIRA BRASIL LTDA – EPP

**Srª Deise Soares Casarin
CONTRATADA**